



RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 45

DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Tacitamente revogada pela [Resolução Conjunta GPGJ / CGMP nº 46 /2021](#).

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO a redução do número de óbitos confirmados e da curva de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;~~

~~CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GABMPRJ/COVID-19), para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);~~

~~CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,~~

RESOLVEM

Art. 1º - O artigo 5º-A da [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33/2020](#), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º-A - As atividades de membros e servidores do MPRJ que importem visitas, inspeções e fiscalizações de ambientes com aglomeração de pessoas, a exemplo de unidades policiais, prisionais, de saúde, de longa permanência de idosos, de acolhimento e de cumprimento de medidas socioeducativas, serão permitidas, quando não for possível a sua realização remota e observados os protocolos de prevenção à disseminação da COVID-19 e a não participação de integrantes do grupo de risco”.



~~Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2021.~~

~~Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador Geral de Justiça~~

~~Luciana Sapha Silveira
Corregedora Geral do Ministério Público~~



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução Conjunta
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
Número:	45
Data:	06/08/2021
D.O.:	<u>DOe MPRJ de 06/08/2021</u>
Publicação:	09/08/2021
Republicação:	-
Vigência:	Não
Alterações:	Tacitamente revogada pela <u>Res. Conj. GPGJ / CGMP nº 46 /2021</u> .
Procedimento Administrativo:	SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Enfrentamento de Crises
Assunto:	-
Resumo:	Altera a <u>Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33 /2020</u> , para permitir as atividades de membros e servidores do MPRJ que importem visitas, inspeções e fiscalizações de ambientes com aglomeração de pessoas, quando não for possível a sua realização remota, observados os protocolos de prevenção à disseminação da COVID-19.
Leitura Correlata:	- (pesquisar mais)
Estruturas Correlatas:	- (ver organograma)
Observações:	-
Revisões:	-